

RESOLVE:  
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de ABAETETUBA, no Estado do Pará, no período de 24/03/2025 a 30/03/2025:

| SERVIDORES                                                                                                           | OBJETIVO                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDERSON ROBSON PANTOJA DO ESPÍRITO SANTO<br>Matrícula Funcional: 55209249-1<br>Técnico em Gestão Pública - NIUP/SEAC | Realizar vistoria e testagem geral com a finalização das obras na Usina da paz, no referido município.           |
| OSVALDO DO NASCIMENTO RAMOS<br>Matrícula Funcional: 55209138-1<br>Assistente de Informática - GINF/SEAC              | Realizar vistoria e testagem geral com a finalização das obras na Usina da paz, no referido município.           |
| SALUSTRIANO BOSCO REIS<br>Matrícula Funcional: 5199158-2<br>Militar - DEAP/SEAC                                      | Realizar vistoria e testagem geral com a finalização das obras na Usina da paz, no referido município.           |
| VITOR AUGUSTO LEAL SILVA<br>Matrícula: 5968756-2<br>Assessor - NIUP/SEAC                                             | Dar apoio logístico aos servidores que irão realizar vistoria e testagem na Usina da Paz, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6 ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.605,95, aos servidores civis acima, que se deslocarão conforme item 1.  
III - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6 ½ (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$ 293,74, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.909,31, ao servidor militar (nível 4) acima, que se deslocará conforme item 1.  
IV - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1179115

**PORTARIA Nº 137/2025 - SEAC, DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024. CONSIDERANDO o Memorando n.º 53/2025 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2314033.

RESOLVE:  
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de CASTANHAL, no Estado do Pará, no dia 07/03/2025:

| SERVIDOR                                                                           | OBJETIVO                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IRACELIR DE MIRANDA TEIXEIRA<br>Matrícula: 5955265-3<br>Assessor - SECAD/SEAC      | Dar apoio de locomoção a cidade de Castanhal.                                                                        |
| KAILA FRANCO GAMA<br>Matrícula: 5903151-4<br>Assistente Administrativo - NIUP/SEAC | Realizar vistoria pós-inauguração para verificar o funcionamento e estrutura da usina da paz, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,53 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item 1.  
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1179126

**PORTARIA Nº 138/2025-SEAC, DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o Requerimento nº 19/2025-NUCOM/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2390612;  
RESOLVE:  
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem ao município de ABAETETUBA, no Estado do Pará, no dia 20/03/2025;

| SERVIDOR                                                                                                | OBJETIVO                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CHRYSTIAN PAULO MACHADO CONDE<br>Matrícula Funcional: 5946287-2<br>Assessor de Comunicação - NUCOM/SEAC | Realizar cobertura jornalística, fotográfica e de vídeo da usina da paz no referido município. |
| LUCAS MIRANDA DIAS<br>Matrícula Funcional: 5898191-4<br>Assessor de Comunicação - NUCOM/SEAC            | Realizar cobertura jornalística, fotográfica e de vídeo da usina da paz no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,53 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.  
III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1179146

OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025-SEAC**  
Objeto: A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC reconhece o dever de indenizar a CREDORA, decorrente da negociação da dívida para prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto, prestados às Usinas da Paz.  
Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.  
Valor Global: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
Dotação Orçamentária:  
UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania  
Função: 08 - Assistência Social  
Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
Programa: 1500 - Cidadania Justa e Direitos Humanos  
Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz  
Natureza da Despesa: 339092 - Despesas de Exercício Anteriores  
Fonte do Recurso: 01500000001  
Detalhamento de Fonte: 002156  
Ação: 283558  
Plano Interno: 1050008818C  
Data da assinatura: 20/03/2025.  
CREDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CO-SANPA, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, São Brás, Belém-PA.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

Protocolo: 1178869



PORTARIA

**PORTARIA Nº 038 DE 20 DE MARÇO DE 2025**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONSTITUIR comissão para proceder a Sindicância Investigativa, visando à oitiva das servidoras ROSILEUDE PEREIRA DA SILVA e ISADORA ABBADE LIMA, bem como, dos demais envolvidos que esta Comissão acreditar ser necessária, conforme Processo nº. E-2025/2179111;  
Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a referida comissão:  
1. a) Aluizio Lobato Torres – Diretor Administrativo e Financeiro;  
2. b) Adyler Mateus Melo de Lima – Procurador Chefe;  
3. c) Rosana Coelho de Miranda – Coordenadora de Recursos Humanos.  
Sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referenciada conforme Processo nº. E-2025/2179111.  
Art. 3º - ESTABELECE O PRAZO para a conclusão dos trabalhos (30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos exatos moldes do art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994).  
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, 19 de março de 2025.  
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Presidente Fundação Parápaz

Protocolo: 1178978